

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO**
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

§ 4º Responderão solidariamente pelas infrações previstas neste Decreto:

I – O Município de origem dos resíduos, quando identificado;

II – A empresa ou agente transportador;

III – O proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel que consentir com o recebimento dos resíduos.

Art. 6º A interdição do imóvel será determinada quando os resíduos depositados apresentarem riscos à saúde pública ou ao meio ambiente,

Parágrafo primeiro. A destinação irregular de resíduos presume, por si só, a ocorrência de riscos à saúde pública e ao meio ambiente

Parágrafo segundo. A interdição permanecerá até que sejam sanadas as irregularidades e removidos os resíduos depositados irregularmente, às expensas do responsável.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 7º Constatada a infração, será lavrado auto de infração, garantindo-se ao autuado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para apresentar defesa.

§ 2º Não apresentada a defesa ou julgada improcedente, será aplicada a penalidade cabível.

§ 3º A interdição de imóvel e a apreensão de veículos podem ser aplicadas de forma cautelar, antes do contraditório, para evitar a continuidade da prática irregular.

Art. 8º Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à autoridade hierarquicamente superior.

Art. 9º As penalidades previstas neste Decreto são independentes das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação federal e estadual.

CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10 A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será exercida pelos órgãos municipais competentes, em articulação com os órgãos estaduais e federais de meio ambiente.

Art. 11 Os agentes fiscalizadores terão livre acesso aos locais onde houver indícios de destinação irregular de resíduos sólidos, observadas as garantias constitucionais.

Art. 12 Qualquer pessoa poderá comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de infrações às disposições deste Decreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO**
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Município poderá celebrar convênios ou consórcios com outros entes federativos para a gestão integrada de resíduos sólidos, desde que observada a legislação pertinente.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Geminiano-PI, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA
CAMPOS:01148503307
Dados: 2025.07.07 13:17:13 -03'00'
FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

ID: 1863A082978F4



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano-PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.07.2025

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

DATA DA RODADA DE LANCES: 22.07.2025

HORÁRIO: 09:15h (horário de Brasília).

LEI REGENTE 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI (<https://licitageminiano.com.br/>), (www.tce.pi.gov.br/) e (<https://geminiano.pi.gov.br/>)

INFORMAÇÕES: Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – e-mail: cpl.geminiano@gmail.com

PUBLIQUE-SE

Geminiano-PI, 07 de julho de 2025.

Francisco Jailton de Oliveira
Pregoeiro

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: 35046B19453F4



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PROCESSO Nº 089/2025	DISPENSA Nº 041/2025
VALOR ESTIMADO: R\$ 125.358,05	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
OBJETO	
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, LOCAL: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO TRECHO 01 E 02; RUA DO BARROCO; RUA SANTO ANTÔNIO; RUA RAIMUNDO VIEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE DEMERMAL LOBÃO-PI	
ENDEREÇO DO PORTAL	
http://www.licitademervallobao.com.br	
PERÍODO DAS PROPOSTAS	
09/07/2025 a 11/07/2025	
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	
Disponível no portal Licit Demerval Lobão (http://www.licitademervallobao.com.br), site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (http://www.tce.pi.gov.br) e na sede da Prefeitura de Demerval Lobão: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64990-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57